

Leve

na sobre dita Carteira. Deos Guarde a V.ª
Libra 6 de Fevereiro de 1844 = M.º e M.º Ministros
e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Jus-
tiça = O Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino
de Aguiar Otalini.

Ar.º Ministro da Guerra, a
fim de saber se existe em
Libra o Officio Antonio Cordi-
ro de Mattos, para ser pergun-
tado como testemunha supran-
te instaurado contra o Depu-
tado Joaquim Pedro Celestino
Souza.

6 M.º e M.º Deverão o Officio de Exército de 28
Portugal Antonio Cordi-
ro de Mattos, que em 1838
estava em Commissão nos Estrados da Indicta, ser
perguntado como testemunha da accusação no pro-
cesso instaurado perante a Camara dos Nobres Pa-
res do Reino, constituida em Tribunal de Justiça,
contra o V.º Deputado da Nação Portugueza, Official
da Armada, Joaquim Pedro Celestino Souza, e con-
tando agora que aquelle Official não pode ser inquiri-
do na Cidade de Goa, por haver fundado a sua
Commissão, e respondendo para estes Reis, vou
rogar a V.ª de V.ª de V.ª mandar-me declarar com
a maior brevidade possível, se sobre dito Official
existe nesta Cidade, e qual he o lugar da sua residen-
cia. Deos Guarde a V.ª Libra 6 de Fevereiro de
1844 = M.º e M.º Duque da Terceira, Ministro e Secret.
d'Estado dos Negocios da Guerra, e Presidente do
Conselho de Ministros = O Procurador Geral da

Do Ministro da Justiça remetendo
 the o off. do Proc. Regio da L. de
 Liberdade de 3 de out. sobre degradados

8 Off. do Ex. - Tenho a honra de pagar a maior de L. de 29
 o off. incluso do Proc. Regio da L. de 3 de out. a com-
 panhia da relacao dos des. condemnados a degrad. p. L. de
 Verde, f. foras condemnados p. o lugar do degrad. abordo do
 Brigada = das Boaventuras. Off. do Ex. de L. de 3 de out. de
 1844 = Off. do Ex. do Ministro e Secretario do Estado da
 Neg. Eccl. e de Just. = Off. do Ex. do Cordeiro-João de Supertino
 d'Aguiar Ottoni.

Do Min. da Justiça, a cerca do
 processo contra os individuos
 Portuguezes e Hespanhoes que
 foram pruzos no Julgado de
 Miranda, como conspiradores.

9 Off. do Ex. - Tenho a honra de participar a S. Ex. 30
 que, em cumprimento da Portaria do Ministerio da
 Justiça de 8 de corrente, na data desta se expedem
 ordem ao Delegado do Procurador Regio na Cor-
 nação de Alagoas, para que fazendo effecti-
 vamente promover pelo seu Subdelegado no Jul-
 gado de Miranda os termos competentes do pro-
 ceppo contra os individuos Portuguezes e Hespan-
 hoes, que foram pruzos n'aquele Julgado, como
 conspiradores contra a ordem publica, e impeli-
 cados nos auctorisamentos recorridos nos dias 5 e
 15 do mez passado, dectare mais proactivamente
 ao sobre dito Subdelegado, que os mencionados
 pruzos, posto que hajam de responder a fisco